

LEI MUNICIPAL Nº. 1.616/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar reparos na plantadeira da Comunidade Indígena Votouro.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a manutenção e reparos na plantadeira IMASA MPS 1000 da Comunidade Indígena Votouro, num valor de até R\$ 7.000,00, necessário para o desenvolvimento da produção agrícola nas terras da Reserva Indígena de Votouro.

Art. 2º - As despesas da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL,
aos 08 dias do mês de agosto de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin
Coordenador de Administração e Planejamento

